Processamento para Emissores – Desmaterialização do envio de PIN

Memo Informativo 2017-079

31 de agosto de 2017

Interlocutor Principal; Interlocutor de Emissão

Resumo Esta comunicação divulga uma evolução à oferta do serviço de Processamento para Emissores da SIBS FPS, que tem como objetivo conceder ao Emissor a possibilidade de envio de PIN por SMS ao titular do cartão, em alternativa ao atual processo de envio de PIN por carta. Indicador de ação Implementação: Não aplicável Obrigatória Opcional \boxtimes Previsão de impacto: Técnico \boxtimes Operacional Inexistente Ações recomendadas Os Emissores que pretendam aderir à nova funcionalidade devem analisar os respetivos impactos e contactar o seu Gestor de Relação. Solicita-se a divulgação interna desta informação na vossa instituição. **Esclarecimentos adicionais**

Para esclarecimentos adicionais solicita-se o contacto com o seu Gestor de Relação na SIBS FPS.

Enquadramento

A Desmaterialização do envio de PIN é uma funcionalidade opcional da SIBS FPS, através da qual é disponibilizada ao Emissor a possibilidade de o titular do cartão receber o PIN do cartão via SMS, em alternativa ao atual processo de receção via carta.

Com a adesão a esta funcionalidade por parte do Emissor, o titular do cartão fica autónomo em solicitar o PIN através dos canais *Homebanking* ou *Mobilebanking* do Emissor, recebendo-o no imediato no seu telemóvel através de um SMS.

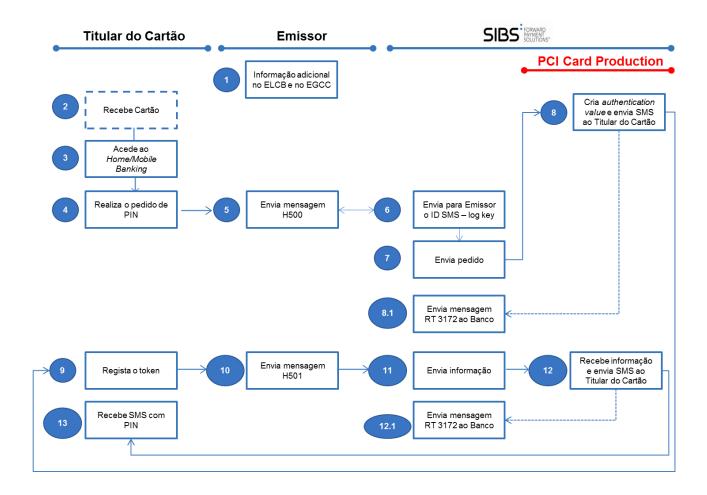




Esta funcionalidade está disponível, mediante adesão, para os Emissores que subscrevem à SIBS FPS o serviço de guarda de PIN*blocks*.

Descrição do Serviço

O processo para disponibilização do PIN por SMS é composto por várias etapas:



- 1. Os ficheiros de Emissão Lógica de Cartões Bancários (ELCB) e de Gestão de Cartões e Contas (EGCC) passam a conter informação adicional onde o Emissor pode definir como pretende que seja enviado ao titular do cartão, pela primeira vez, o PIN, e quais os cartões para os quais os respetivos titulares são autónomos a solicitar o envio/reenvio do PIN;
- 2. O titular recebe o cartão esta atividade pode não existir quando o cliente apenas quer relembrar o PIN:
- 3. O titular do cartão acede ao Homebanking ou Mobilebanking;
- 4. O titular do cartão realiza o pedido de PIN indicando o cartão e data de expiração;
- **5.** O Emissor envia mensagem (H500) à SIBS FPS com pedido de *authentication value*, com nº de telemóvel, nº de cartão (PAN) e data de expiração;
- 6. A SIBS FPS, em resposta à mensagem H500 (S500), envia ao Emissor o ID SMS Log Key. O Emissor deve recolher essa informação para ser disponibilizada na mensagem com o pedido do PIN (H501);





- **7.** A SIBS FPS valida a informação e envia pedido para o *PCI Card Production*, indicando o nº de telemóvel;
- **8.** O *PCI Card Production* cria o *authentication value* (*token* do PIN) e envia para o titular do cartão um SMS com o *token*;
 - **8.1** A SIBS FPS envia uma mensagem *Real Time* (3172) ao Banco, indicando o estado de envio de SMS:
- **9.** O titular do cartão regista o *token* que recebeu no SMS no *Homebanking* ou no *Mobilebanking*;
- **10.** O Emissor envia mensagem (H501) à SIBS FPS com pedido do PIN, nº de telemóvel, *token* registado e ID SMS Log Key;
- **11.** A SIBS FPS valida a informação e envia para o *PCI Card Production* informação cifrada com *token*, PIN*block*, PAN, data de expiração e nº de telemóvel;
- **12.** O *PCI Card Production* recebe informação cifrada e decifra e envia para o titular do cartão um SMS com o PIN;
 - **12.1** A SIBS FPS envia uma mensagem *Real Time* (3172) ao Banco, indicando o estado de envio de SMS;
- 13. O titular do cartão recebe SMS com o PIN.

Os Emissores, que aderirem a este novo serviço, podem definir, no momento da emissão de novos cartões:

- 1) se o PIN deve ser enviado por carta ou por SMS;
- 2) se o titular do cartão pode ser autónomo na solicitação do PIN por SMS através do *Homebanking* ou no *Mobilebanking* do Emissor.

Desta forma o Emissor pode segmentar os seus clientes, definindo cartão a cartão os critérios específicos.

Para os cartões que já estão em circulação, após a adesão do Emissor à funcionalidade, foi definido um *default* através do qual todos os titulares de cartão podem ser autónomos na solicitação do PIN por SMS através do *Homebanking / Mobilebanking*. O Emissor pode excecionar esta regra, cartão a cartão, caso assim o entenda, através do ficheiro EGCC.

Os emissores podem ainda definir os *templates* de SMS a enviar aos titulares do cartão ou, caso prefiram, têm a opção de usar os *templates* definidos pela SIBS, para as duas etapas do processo, nomeadamente para o envio do SMS com o *authentication value* e com o PIN.

Precário

Adesão ao envio de PIN por SMS (Código de tarifa a definir) $284 - \text{Mensalidade de envio de PIN por SMS}^1$ 750 € 285 - Tarifa por envio de PIN por SMS 0,19 €

¹ Isento se Emissor atingir 11.000 PIN enviados por mês (válido por um período de 3 anos)





SIBS: MEMO INFORMATIVO 2017-079

Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1 - 1649-031 Lisboa – Portugal Tel: (+351) 217 813 000 - www.sibs.pt

Anexos

A *Release Documentation* "Desmaterialização de Envio de PIN, versão 1.00" e formulários de Caracterização de Emissor e Gestão de Templates de Comunicações com o Emissor, estão disponíveis no Portal de Clientes da SIBS FPS² através dos seguintes *links*:

• Release Documentation Desmaterialização de Envio de PIN

(Referência DCSIBS170246 _RD_PT_ Processamento para Emissores – Desmaterialização do envio de PIN _V01.00)

Formulário de Caracterização de Emissor

(Referência DCSIBS120046_WR_PT_Formulário de Caracterização do Emissor_V02.40)

Formulário de Gestão de Templates de Comunicações com o Emissor

(Referência DCSIBS150112_WR_PT_Formulário de Gestão de Templates de Comunicações com o Emissor_V01.30)

² O Portal de Clientes da SIBS FPS é de acesso reservado. Pode solicitar o acesso enviando os dados necessários à criação de utilizador (Instituição, Primeiro Nome, Último Nome, e-mail institucional) para o endereço de e-mail portal.clientes@sibs.pt, como divulgado no Memo Informativo 2015-100.



